



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2021/TJPA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, E INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE RESCISÃO ANTECIPADA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Rua Calçada Canopo, 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.541-078, Telefone (19) 3518-7000 – Ramal 7021, e-mail termosaditivosprime@primebeneficios.com.br /

1

Contrato: TJPA-PRO-2020/00477
4º TA: TJPA-MEM-2024/09629
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3952033.27344511-625 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3952033.27344511-625>
Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 24/04/2024 09:03



TJPA MEM 2024 09629 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

mateus.souza@primebeneficios.com.br, representada neste ato por sua procuradora legal, Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 485370104 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 371.237.288-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas que ao final subscrevem, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo**, conforme a instrução realizada no processo TJPA-MEM-2024/09629, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 014/2021/TJPA, e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A CONTRATADA renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 014/2021/TJPA, de modo que fica mantido o valor global de R\$ 1.365.271,09 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos) para o período de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global é composto por prestações fixas e mensais de R\$ 113.772,59 (cento e treze mil, setecentos e setenta e dois reais

2

Contrato: TJPA-PRO-2020/00477
4º TA: TJPA-MEM-2024/09629
HNAM



TJPA MEM 2024 09629 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

e cinquenta e nove centavos), que perfazem a quantia de R\$ 1.365.271,09 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

| VALOR ATUAL DO CONTRATO CONFORME 3º TA | | | VALOR PARA A NOVA VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 01/05/2025 | |
|---|----------------|------------------|--|------------------|
| SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
| Prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) | R\$ 113.772,59 | R\$ 1.365.271,09 | R\$ 113.772,59 | R\$ 1.365.271,09 |

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes:

- Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau / 2º Grau / Apoio / Natureza da Despesa: 33.90.39 / Fonte: 01 759 0000 18.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no

3

Contrato: TJPA-PRO-2020/00477
4º TA: TJPA-MEM-2024/09629
HNAM



TJPA MEM 2024 09629 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

art. 79, I, da Lei 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições, do Contrato e dos instrumentos anteriores, que não colidirem com as presentes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios por ventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 15 de Abril de 2024.

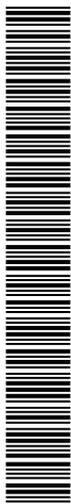
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

4

Contrato: TJPA-PRO-2020/00477
4º TA: TJPA-MEM-2024/09629
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3952033.27344511-625 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3952033.27344511-625>
Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 24/04/2024 09:03



TJPA MEM 2024 09629 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

RENATA NUNES Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123 FERREIRA:37123728840
728840 Dados: 2024.04.23 08:55:23
-03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves Nome: Hudson N A Menezes
Matrícula: 147460 Matrícula: 209104

Contrato: TJPA-PRO-2020/00477
4º TA: TJPA-MEM-2024/09629
HNAM

5



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3952033.27344511-625 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3952033.27344511-625>
Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 24/04/2024 09:03



TJPA MEM 2024 09629 A



Autorizar a participação do Defensor Público JOHNY FERNANDES GIFFONI, ID Funcional nº 80845948/1, em audiência pública, realizada pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH e destinada à "efetivação de direitos coletivos e fundamentais das comunidades amazônicas", que ocorreu, no dia 04.04.2024, em Brasília - DF, sem ônus à Defensoria Pública do Estado do Pará.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1065681

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 279/2024-GGP/DPG, DE 23 de ABRIL DE 2024

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Laudo Médico nº 114131 protocolozado no PAE nº 2024/476340; RESOLVE: Conceder a ADALTO ROBERTO SANTIAGO PEDROSA, Servidor Público, ID Funcional nº. 57191520/2, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 06/02/2023 a 02/04/2024. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1065550

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 278/2024-GGP-DPG, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os Processos Administrativos Eletrônicos nº 2024/2126395; RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 805/2023-GGP-DPG de 16/10/2023, publicada no D.O.E 35.581 de 20/10/2023, que designou o Defensor Público FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA, Id. Funcional: 80845945/1, para responder pela DIRETORIA DO INTERIOR durante as férias do titular, o Defensor Público DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, Id. Funcional: 5895999/1, em razão dos efeitos da Portaria nº 216 de 01/04/2024, D.O.E 35.767 de 03/04/2024, ficando agora o período de substituição de 01/04/2024 a 15/04/2024 - 15 dias, resguardados os efeitos financeiros.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1065780

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 05/2024/GAB/CGDP, DE 18 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.790, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê:

| | | |
|----|------------------------------------|------------|
| 02 | RACHEL MAYNARD SALGADO PETRUZZELLA | 17/04/2024 |
|----|------------------------------------|------------|

Leia-se:

| | | |
|----|------------------------------------|------------|
| 02 | RACHEL MAYNARD SALGADO PETRUZZELLA | 17/04/2024 |
|----|------------------------------------|------------|

EDGAR MOREIRA ALAMAR
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1065935

NORMA

RESOLUÇÃO CSDP Nº 383, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Institui Comissão Eleitoral para conduzir a eleição para o cargo de Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará para o biênio 2024-2026. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/94 e art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006; Considerando a previsão do art. 105-a, da lei complementar nacional n. 80/94 e art. 17-a da lei complementar estadual n. 54/2006, que estabelecem haver na estrutura da Defensoria Pública como órgão auxiliar a Ouvidoria-Geral; Considerando a importância de fomentar o diálogo com a sociedade e que a população de modo geral se aproprie das funções e missão institucional da Defensoria Pública; Considerando que a Ouvidoria-Geral tem por fim precípua potencializar essa relação de intercâmbio da defensoria pública para com a sociedade, e desta para com a Defensoria Pública; Considerando a Resolução CSDP Nº 318/2022, que dispõe sobre o procedimento para a formação de lista triplíce e escolha do (a) Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará; Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior em sua 273ª Sessão Ordinária, realizada em primeiro de abril de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá a Eleição para o cargo de Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará para o biênio 2024-2026, que será composta pelas Defensoras Públicas abaixo relacionadas, as quais atuarão sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES - Presidenta;
FELICIA MARQUES FIUZA NUNES - 1ª Secretária;
SILVIA GOMES NORONHA - 2ª Secretária.

§1º As membras da referida comissão serão remuneradas na forma do Art. 2º da Resolução CSDP Nº 284, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CSDP nº 367.

§2º Em havendo necessidade de alteração de alguma membra da Comissão, cabe à Defensoria Pública-Geral mediante Portaria designar o (s) novo (s) membro (s), com a ratificação a posteriori do CSDP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Membro Titular

Protocolo: 1065540

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 280/2024-GGP/DPG, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Laudo Médico nº 114131, protocolozado no PAE nº 2024/476340, RESOLVE: AFASTAR o Servidor Público ADALTO ROBERTO SANTIAGO PEDROSA, matrícula nº 57191520/2, nos termos do artigo 81 e 83, da Lei nº 5.810/1994, para efeito de formalização de Aposentadoria por "Incapacidade Definitiva", a contar de 03/04/2024. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1065556

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021/TJPA
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/09629

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 014/2021/TJPA, e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.365.271,09 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio / Natureza da Despesa: 33.90.39 / Fonte: 01 759 0000 18.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1065536

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/TJPA/2024 (90005/2024)

OBJETO: Aquisição de televisores, através do sistema de registro de preço, sob o critério de menor preço por item, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos tipos e quantidades descritos no subitem 2

